



REPORTAGEM

Contabilidade e Governança Corporativa

Maristela Girotto

Diferentes estudos realizados ao longo de vários anos mostram que a utilização das boas práticas de Governança Corporativa agrega valor às empresas e traz impactos ao crescimento econômico e ao desenvolvimento do mercado financeiro de um país. A Contabilidade, ao gerar números imprescindíveis às decisões de investidores, atua como um dos principais mecanismos de governança.

Há vários conceitos utilizados para definir a Governança Corporativa. Um deles a descreve como um sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas ou cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. Ainda, segundo essa versão, a adoção de boas práticas de governança pode agregar valor à empresa, facilitar o acesso ao capital e, ainda, contribuir para a perenidade da companhia.

Nesta década, temas como grau de transparência, qualidade dos balanços das empresas e manobras contábeis estiveram no centro de vários escândalos corporativos internacionais – Enron (2001), WorldCom (2001), Parmalat (2003) e outros. Esses fracassos empresariais decorreram de problemas causados pela ausência de boas práticas de Governança Corporativa, gerando discussões sobre a necessidade de se garantirem a consistência e a credibilidade das demonstrações financeiras.

É exatamente nesse ponto que se aprofunda a relação da Contabilidade com a Governança Corporativa. Ao gerar, aos investidores externos à gestão da companhia, números confiáveis e úteis para as tomadas de decisões de investimento, a Contabilidade atua como um dos principais mecanismos de governança.

Nesta reportagem, a RBC coloca essa relação em discussão, por meio de diferentes abordagens, com a finalidade de debater as contribuições da Governança Corporativa, o papel da Contabilidade e a realidade brasileira, prática e teórica, nessa área. Além disso, em função do relevante papel exercido pelos profissionais contábeis no conselho fiscal das companhias, a reportagem também apresenta o Programa de Certificação de Conselheiros Fiscais, iniciado em 2009, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Melhoria da qualidade das demonstrações financeiras

A afinidade da atividade profissional dos contadores com as funções exercidas pelos conselheiros fiscais das companhias levou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) a firmarem, em dezembro de 2009, um Termo de Cooperação e Parceria. O objetivo da aproximação das entidades é promover a divulgação do Programa de Certificação de Conselheiros Fiscais do IBGC aos contadores.

Na opinião do vice-presidente do IBGC, Alberto Whitaker, “exercendo a função de conselheiro fiscal, o contador tem condições de fazer uma boa análise da situação da empresa e de contribuir com sugestões para que as coisas andem adequadamente”. No dia 7 de abril, na sede do CFC, em Brasília, Whitaker e o coordenador de Certificação do IBGC, Marcos Jacobina Borges, reuniram-se com a vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CFC, Maria Clara Cavalcante Bugarim, para discutir a divulgação do Programa aos profissionais contábeis.

Para Maria Clara, “essa parceria é de grande importância para o CFC porque, uma vez que levantamos a bandeira da excelência no exercício profissional, temos claro que não atingiremos essa meta se não tivermos profissionais capacitados. Da mesma



Marcos Jacobina Borges, Maria Clara Cavalcante Bugarim e Alberto Whitaker

Divulgação

forma, para que uma empresa consiga a excelência em Governança Corporativa, é necessário haver transparência, e transparência se faz com contabilidade”. Segundo a vice-presidente do CFC, é importante que os contabilistas tenham amplo conhecimento das boas práticas de governança.

A influência da existência de conselho fiscal nas empresas brasileiras de capital aberto, em relação ao nível de gerenciamento de resultados praticados, e o grau da qualificação contábil dos conselheiros fiscais sobre os números reportados são temas que foram objetos de estudo realizado no Departamento de Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP). A tese de Doutorado de Adriana Garcia Trapp – “A Relação do Conselho Fiscal como Componente de Controle no Gerenciamento de Resultados Contábeis” –, apresentada em junho de 2009 na FEA/USP, constatou que “a instalação e a atividade de um conselho fiscal em companhias abertas contribuem diretamente para que os balanços sejam de melhor qualidade”, e que “a qualificação do conselheiro fiscal também influencia na melhoria da informação contábil divulgada ao

público externo”.

Programa de Certificação

O Programa de Certificação de Conselheiros Fiscais do IBGC teve início em 2009 – até então, o Instituto mantinha apenas o Programa de Certificação de Conselheiros de Administração. De acordo com informações do Guia de Orientação para o Conselho Fiscal do IBGC, “o conselheiro fiscal é um profissional que exerce função fiscalizadora independente da diretoria e do conselho de administração, buscando por meio dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da organização, especialmente para a transparência e controle dos seus atos internos”.

O perfil do conselheiro fiscal – considerando-se a da atual dinâmica de mercado, a competitividade entre as empresas e as crescentes exigências regulatórias – exige conhecimentos sólidos sobre um conjunto de temas especializados. No Programa de Certificação do IBGC, esses temas estão reunidos em quatro grupos: Contabilidade e Finanças; Ambiente Regulatório e Legislação; Riscos, Controles e Auditoria; e Governança Corporativa.



A metodologia de desenvolvimento do Programa de Certificação de Conselheiros Fiscais do IBGC inclui duas modalidades de certificação: Por Experiência e Por Exame. Conheça, na tabela abaixo, a qualificação e os requisitos para inscrição.

Outras informações sobre o Programa de Certificação podem ser encontradas no site do IBGC: www.ibgc.org.br.

O Instituto

O IBGC foi fundado, há 15 anos, para defender os princípios básicos da Governança Corporativa, que são: transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa. Considerado um centro de conhecimento sobre a área, o Instituto tem como missão a divulgação das boas práticas de Governança Corporativa e, para isso, ministra cursos, publica obras e realiza a certificação de conselheiros fiscais e de administração.

Atualmente, o IBGC possui o total de 1.600 associados. A sede do Instituto fica em São Paulo e há capítulos (regionais) no Rio Grande do Sul, no Paraná, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Segundo Alberto Whitaker, o próximo capítulo a ser instalado será, provavelmente, em Brasília.

No final de 2009, o IBGC lançou a quarta versão do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – a primeira edição é de 1999. De acordo com Heloisa Belotti Bedicks, responsável pela Superintendência-Geral do IBGC, no início deste ano já haviam sido distribuídas mais de 30 mil cópias dessa publicação em todo o Brasil. O Código também está disponível para download no site www.ibgc.org.br.

A atuação do Instituto vem se expandindo gradualmente. Em 2009, foi constituída uma comissão de governança pública – atualmente, há comissões instaladas para discutir diferentes setores. “A Governança Corporativa é um trabalho de construção gradual, por isso demoramos vários anos para chegar à esfera pública. Tínhamos muito o que fazer no âmbito das empresas antes de nos lançarmos em outras áreas, como, por exemplo, o terceiro setor e a área pública”, explica Heloisa.

O trabalho do IBGC também começou a ser levado para além das fronteiras brasileiras. Em 2010, o Instituto iniciou um curso sobre governança em Moçambique. Nos próximos anos, outros países poderão ser atendidos.

“Se olharmos 15 anos atrás, quando foi fundado o IBGC, pode-

mos dizer que avançamos muito. A maior parte dos conselhos em funcionamento, hoje, não são mais próforma, pelo contrário, são bastante atuantes. Percebemos que, nesses anos, as funções do conselheiro de administração e do conselheiro fiscal cresceram muito”, avalia Heloisa.

Na opinião de Whitaker, o IBGC vem ajudando as empresas a compreenderem a importância da Governança Corporativa e, aos poucos, a implantarem as boas práticas. “O Brasil tem dado bons exemplos. As empresas brasileiras estão muito avançadas na adoção dessas práticas”, destaca o vice-presidente.



Heloisa Belotti Bedicks

Divulgação

Qualificação e requisitos para inscrição

REQUISITOS	MODALIDADES DE CERTIFICAÇÃO	
	POR EXPERIÊNCIA	POR EXAME
Formação	• Superior em cursos reconhecidos pelo MEC.	• Superior em cursos reconhecidos pelo MEC.
Experiência Profissional	• 6 anos como conselheiro fiscal ou conselheiro de administração ou membro do comitê de auditoria; • 8 anos nas funções de: sócio/diretor de firma de auditoria externa, diretor estatutário de companhias abertas ou controladoria.	• 3 anos como conselheiro fiscal; ou • 3 anos como administrador; ou • 3 anos em atividades afins (Auditorias Interna e Externa, Controladoria ou Contabilidade)
Estatuto do Conselheiro	• Assinatura de termo de adesão.	• Assinatura de termo de adesão.
Cartas de Recomendação	• Apresentar 2 cartas de recomendação por profissional habilitado ou entidade reconhecida pelo mercado.	• Apresentar 2 cartas de recomendação por profissional habilitado ou entidade reconhecida pelo mercado.
Educação Continuada	• Cumprir 30 horas/crédito em 2 anos.	• Cumprir 30 horas/crédito em 2 anos.
Entrevista Pessoal	• Após verificação da documentação.	• Não haverá entrevista.

Fonte: IBGC

O papel da auditoria independente



De acordo com o IBGC, a Auditoria Independente é “órgão externo à organização e isento de conflito de interesses, que tem a atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da organização”. A mais recente versão do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, em capítulo específico, descreve que a revisão e a avaliação dos controles internos da organização são parte inerente ao trabalho dos auditores independentes. Essa tarefa deve resultar em um relatório específico de recomendações sobre melhoria e aperfeiçoamento dos controles internos.

No entanto, em episódios que ganharam repercussão mundial,

o trabalho da auditoria independente foi questionado – como nos casos das falências das empresas americanas Enron e

WorldCom (2001) e na recente quebra do banco Lehman Brothers (2008), entre outras. Para a presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Ana María Elorrieta, não há dúvida de que, em alguns desses casos, houve problema de ética corporativa, o que afetou as próprias entidades.

“Os auditores têm um papel bem definido pelas normas de auditoria, que em nada substitui a responsabilidade dos gestores. Os auditores independentes precisam demonstrar que atenderam às normas na execução dos trabalhos”, afirma Ana María.

Com base na normatização da área, ela defende ainda que o profissional não é responsável pela prevenção e pela detecção de fraudes, porém deve planejar e executar a auditoria das demonstrações financeiras de modo a obter uma segurança razoável, visando identificar distorções relevantes, sejam elas decorrentes de erro ou de fraude.

“Quanto à investigação, uma vez que haja suspeita de fraude, o auditor deve aprofundar os trabalhos na extensão necessária, buscando entender os potenciais efeitos nas demonstrações financeiras que estão sendo auditadas”, ressalta a presidente do Ibracon.

No Brasil, as questões relacionadas à ética corporativa, na opinião de Ana María, estão sendo devidamente discutidas. No entanto, segundo ela, “em termos normativos, ainda precisamos evoluir para melhor definirmos a responsabilidade da Governança Corporativa”.

A evolução da auditoria independente

A presidente do Ibracon entende que a evolução da auditoria independente pode ser apresentada em duas dimensões. “Por um lado, a própria matéria está passando por um momento especial. As normas brasileiras de auditoria estão sendo integralmente reformuladas e, a partir das auditorias de 31 de dezembro de 2010, essas regras passarão a espelhar as normas internacionais, emitidas pela Federação Internacional de Auditoria. Esta evolução é fundamental para atingirmos excelência e relevância”, destaca.

Para Ana María, além de representarem as melhores práticas internacionais já adotadas por muitos países, essas novas normas também apresentam uma definição mais clara das responsabilidades dos profissionais da área, quando comparadas com as normas anteriores de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Por outro lado, segundo ela, sempre se falava que o Brasil era um país “pouco auditado”. Mas a presidente do Ibracon lembra que, até a edição da Lei n.º 11.638/07, a auditoria era obrigatória apenas para segmentos regulados (como empresas de capital aberto, sistema financeiro, seguradoras, etc.). “A Lei inovou ao requerer que



Ana María Elorrieta

Divulgação

empresas fechadas e de grande porte, independentemente da forma jurídica (anônimas ou limitadas), sejam auditadas. Este foi um grande passo na evolução da auditoria no Brasil”, afirma. Ana María ressalva, porém, que ainda faltam serem implementados mecanismos que assegurem essas conquistas, como, por exemplo, instituições financeiras que requeiram as demonstrações financeiras auditadas; linhas de crédito que diferenciem a empresa que tem suas demonstrações financeiras auditadas; e outras.

Comitê de Auditoria

Dentro da estrutura da Governança Corporativa, os assuntos relacionados aos auditores independentes contratados pelas companhias são responsabilidades do Comitê de Auditoria.

Órgão estatutário formado por conselheiros de administração, o Comitê é instituído para analisar as demonstrações financeiras; promover a supervisão e a responsabilização da área financeira; garantir que a diretoria desenvolva controles internos confiáveis e que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel. Reportando-se ao colegiado integral do Conselho de Administração, o Comitê também tem a função de acompanhar o trabalho e, sendo o caso, decidir pela destituição dos auditores independentes, zelando para que estes façam uma correta revisão das práticas da diretoria e da auditoria interna.

A atuação da auditoria interna na estrutura da governança

A estrutura de governança das organizações conta também com o trabalho da auditoria interna. “As boas práticas de Governança Corporativa visam, entre outros aspectos, à proteção do valor, ou seja, do investimento, dos acionistas ou dos proprietários dos empreendimentos, e recomendam, como um dos seus mecanismos, a criação e o funcionamento de um Comitê de Auditoria. Para cumprir sua função, focada no dia-a-dia operacional, o Comitê precisa de apoio e, para tanto, utiliza os trabalhos dos auditores internos”, explica o diretor de Comunicação e Relações Externas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra), Paulo Vanca.

O diretor da entidade relata que esses profissionais fazem o mapeamento de riscos e propõem o Plano de Auditoria Interna, que é submetido ao Comitê para aprovação formal. “Cada vez mais, os Comitês de Auditoria também solicitam a seus auditores internos a verificação da conformidade da organização com

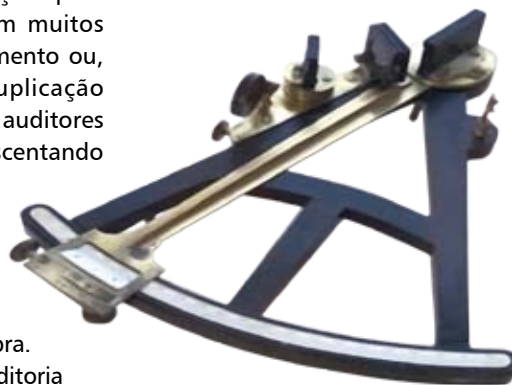
o sistema estabelecido de Governança Corporativa”, informa.

Atividade multidisciplinar

O diretor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil afirma que, até o final dos anos 80, a maioria das auditorias internas das empresas estava focada em questões de natureza contábil-financeira, e o Plano de Auditoria Interna era feito a partir da seleção de contas contábeis, que deveriam ser objeto de análise quanto aos procedimentos e aos sistemas utilizados e quanto à identificação de transações para realização de testes. “Em muitos casos, havia um complemento ou, eventualmente, uma duplicação de alguns trabalhos dos auditores externos”, recorda, acrescentando que, nessa época, a grande maioria dos auditores internos era composta de contadores.

Essa realidade mudou, segundo o diretor da Audibra. “Atualmente, o foco da auditoria

interna está mais nas operações e nos processos do que nos saldos contábeis, requerendo conhecimento especializado de determinados processos operacionais e tecnologias”, explica. Por isso, segundo ele, “os departamentos de auditoria precisam ter em seus quadros, ou em contratos de apoio externo, especialistas de outras áreas além da contábil, a qual sempre será requerida, pelo menos em parte, pois é pela contabilidade das organizações que passam todas as transações e esta é, também, uma parte relevante da estrutura de controles internos”.



“A Contabilidade não é apenas um instrumento de registro de transações e apuração de resultados, mas também é uma efetiva ferramenta de controle interno e de prevenção de erros e fraudes. Sistemas contábeis que estabelecem quais contas podem ser usadas como contrapartida de determinadas rubricas reduzem os riscos de erros; e análises comparativas de saldos mês a mês, ou com períodos anteriores, podem indicar a possibilidade de mudanças em procedimentos contábeis ou a ocorrência de transações anormais, que, em geral, devem ser um alerta para a auditoria interna.”

Paulo Vanca, diretor de Comunicação e Relações Externas da Audibra

Vanca conta ainda que, nos anos 90, “com a evolução e a crescente utilização da tecnologia da informação, que em muitos casos passou a excluir controles manuais ou pelo menos sua visibilidade, ficou evidente a necessidade do apoio de especialistas em computação e sistemas informatizados”. Foi nessa época que surgiu a carreira de auditor de sistemas, tanto nas áreas de auditoria interna como externa, com profissionais formados em engenharia, matemática ou, mais recentemente, em tecnologia da informação e sistemas.

“Na prática, cada organização, para avaliar os riscos inerentes ao seu próprio negócio, precisa contar com especialistas que consigam discutir com os profissionais da operação os processos adotados e revisar as transações específicas”, conclui.

A evolução da auditoria interna

No final dos anos 80, conforme relato de Paulo Vanca, a auditoria interna tinha, em muitos casos, um foco de inspetoria, o que era considerado correto apenas em alguns casos, como na auditoria de agências do setor bancário. “Muitos auditores internos eram tidos, dentro das empresas, como policiais, pois viam como sucesso a identificação do maior número de erros e fraudes. Por isso, praticamente ninguém pedia uma visita de um auditor interno, que geralmente aparecia de surpresa nas áreas operacionais das empresas”, conta.

Essa realidade mudou no início dos anos 90. Ainda segundo o diretor da Audibra, quando o mundo estava sob pressão e as empresas precisaram melhorar radicalmente a sua produtividade e os resultados, surgiu o conceito da reengenharia, que buscava produzir mais e melhor com menor custo e em menor prazo. Nesse contexto, afirma Vanca, a grande maioria das



Paulo Vanca

Divulgação

auditorias internas das empresas teve seu orçamento radicalmente reduzido ou, simplesmente, foram eliminadas, assim como controles internos foram extintos e houve grande descentralização de processos e decisões.

“Em meados dos anos 90, começaram a aparecer grandes erros e fraudes, frutos da eliminação de controles e da falta de revisão permanente de processos e de avaliação de riscos”, diz ele, relatando que, posteriormente a essa fase, voltou a crescer a função da auditoria interna, agora não mais com foco na identificação de erros e fraudes, mas, sim, na prevenção desses problemas.

Vanca afirma que, nesse novo contexto, o auditor interno passou a ser visto mais como consultor e a ser chamado pelos responsáveis pelas áreas operacionais para melhorar ou assegurar a qualidade dos controles, principalmente quando das mudanças em processos, em sistemas e na estrutura organizacional. “O responsável pela auditoria interna, que até os anos 80 se reportava, em geral, ao *controller* da empresa, atualmente se reporta ao diretor financeiro e, cada vez mais, ao presidente ou, como recomendado pelas melhores práticas de Governança Corporativa, ao Comitê de Auditoria”, ressalta.

A governança no setor público

No Brasil, os conceitos de Governança Corporativa já vêm sendo assimilados e praticados há mais de uma década pelo setor privado. Na área pública, as discussões sobre o tema são mais recentes. O IBGC constituiu, em 2009, uma comissão para estudar o assunto, inclusive contando com representantes do Governo federal. Anteriormente, em 2008, uma iniciativa nessa área partiu do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O Comitê, por meio do Grupo de Trabalho da Contabilidade Pública (GTCP), incluiu no documento "Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil", um eixo voltado à pesquisa e à verificação, em níveis nacional e internacional, das melhores práticas de governança na área pública para disponibilização às demais instituições.

De acordo com o documento – que foi subscrito, em 2008, pelo secretário executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Machado, e pelo presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), José Víctor Faccioni –, os responsáveis pela Administração



Lino Martins da Silva

Divulgação

Pública devem ser cobrados, entre outros aspectos, "pela organização de controles administrativos e contábeis necessários à boa governança".

Segundo o professor Lino Martins da Silva, membro do Grupo de Trabalho da Contabilidade Pública, todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Grupo tem sido no sentido da implementação das melhores práticas de governança na área pública. "Nossas discussões têm como origem não só as orientações estratégicas estabelecidas em 2008, como também as regras gerais inseridas no texto constitucional de 1988, em especial no que se refere aos instrumentos de planejamento, transparência, controle e responsabilização dos agentes públicos", afirma o professor.

O grupo do CFC também utiliza como fonte de reflexões o Estudo 13 da *International Federation of Accountants* (IFAC), que trata de modo específico da governança no setor público e introduz, em nível internacional, conceitos de controle, gestão de riscos, auditoria interna, controle interno, orçamento, governança financeira, capacitação de recursos humanos, transparência e utilização de princípios contábeis.

"O trabalho foi iniciado, num primeiro momento, a partir da divulgação dos princípios contábeis sob a perspectiva do setor público, o que foi feito pela Resolução CFC n.º 1.111/07, resolvendo, desse modo, uma dúvida que ainda existia no âmbito dos profissionais do setor público, que desconheciam se os princípios são da ciência contábil ou se existiriam princípios próprios para a área pública", lembra o professor.

Segundo ele, com a edição da Resolução CFC n.º 1.111/07 "foi resolvido que não teria cabimento a elaboração de princípios próprios

“A iniciativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa de constituir comissão específica para discutir a governança da área pública deve ser louvada por todos aqueles que atuam na área e, em especial, pelos profissionais da Contabilidade. Durante muitos anos, a Contabilidade do setor público foi geradora de informações que circulavam apenas no âmbito interno, ou seja, no âmbito do próprio ente estatal. Não havia preocupação com as demandas da sociedade em termos de informações. Nesse sentido, a contribuição do IBGC, com sua experiência na área de governança, poderá trazer boas práticas para o setor estatal”

Lino Martins da Silva, membro do Grupo de Trabalho da Contabilidade Pública

para o setor público, como era desejo de alguns poucos estudiosos da teoria da Contabilidade Pública". Além disso, Martins acrescenta que, com a Resolução, foi aberto caminho para a elaboração das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP). As dez primeiras normas foram aprovadas pelo Plenário do CFC, no dia 21 de novembro de 2008, após serem submetidas à aprovação da comunidade contábil brasileira por meio de audiências públicas.

Conforme avaliação do membro do Grupo, todas essas medidas constituem ações desenvolvidas pelo CFC com o propósito de implementar as melhores práticas da Governança Corporativa, que serão coroadas com

a conclusão do projeto de convergência às normas internacionais.

A realidade brasileira

As práticas de governança pública utilizadas atualmente no Brasil são limitadas. De acordo com o professor Martins, os membros do Grupo verificaram, em reuniões, palestras e seminários, que as práticas de Governança Corporativa estavam restritas ao enfoque orçamentário e aos dispositivos da Lei n.º 4.320/64, os quais tratam do exercício financeiro com ênfase no fluxo de caixa.

"O esforço do Grupo tem sido exatamente o de implementar uma Contabilidade Patrimonial e de Custos que, embora prevista na Lei n.º 4.320/64, sempre ficou a reboque

dos critérios orçamentários e de caixa, que, embora relevantes, têm uma visão de curto prazo", explica.

Com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a exigência da aplicação do princípio da competência na área pública, segundo Martins, "verificou-se que certos dispositivos da Lei n.º 4.320/64 tinham ficado esquecidos no tempo e precisavam ser rediscutidos, tendo em vista que a Ciência Contábil deve ter como foco o patrimônio e, principalmente, deve dar aos interessados uma visão de longo prazo, que é uma exigência natural da continuidade".

Para o professor, essas medidas indicam alterações que estão levando para o setor público as práticas da governança.

Teoria e prática da governança corporativa

"Embora seja um tema com raízes muito antigas, a expressão Governança Corporativa é relativamente recente, datando do início dos anos 80. Ao longo das três últimas décadas, a Governança Corporativa vem ganhando destaque exponencial nos âmbitos acadêmico e empresarial." A afirmação é do professor da FEA/USP Alexandre Di Miceli da Silveira, coordenador executivo do Centro de Estudos em Governança Corporativa (CEG) da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), e consta do livro "Governança Corporativa no Brasil e no Mundo: teoria e prática", a ser lançado em 2010.

A produção acadêmica brasileira na área de Governança Corporativa aumentou substancialmente nos últimos anos, segundo professor da FEA/USP. Mas, para ele, a qualidade geral das pesquisas ainda é pobre. "Observamos um aumento da quantidade do número de trabalhos, porém, em geral, a qualidade ainda é insuficiente para produção em periódicos de des-

taque no Brasil e no exterior", opina o coordenador executivo do CEG.

Di Miceli, no livro que vai lançar este ano, entre os vários capítulos, descreve que, desde o início da década de 2000, proliferaram pesquisas, em todo o mundo, visando investigar o impacto de medidas amplas de qualidade da governança empresarial sobre o desempenho e o valor das empresas. "Virtualmente, todos se baseiam na construção de índices que procuram capturar em uma única medida a 'qualidade' da governança de uma determinada companhia, com base no seu grau de adesão às chamadas 'melhores práticas de governança'. Tais índices de governança possuem sérias limitações, tendo em vista os potenciais problemas na sua construção e a dificuldade de se aferir externamente quão bem uma companhia é, de fato, governada. Por outro lado, podem ser consideradas medidas ao menos parciais da adesão da empresa às recomendações do mercado", analisa o autor. E conclui: "Em resumo, o efeito

da Governança Corporativa sobre o desempenho e valor das empresas, algo dado como certo pela enorme maioria dos praticantes de mercado, ainda está longe do consenso entre os pesquisadores da área."

Marcos e iniciativas

No Brasil, a expressão Governança Corporativa começou a ser utilizada somente a partir do final dos anos 90. De acordo com o novo livro



Alexandre Di Miceli da Silveira

Divulgação

do professor Di Miceli, “o próprio Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização pioneira dedicada ao tema, foi fundado em novembro de 1995, sob a égide do Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA), demonstrando o desconhecimento generalizado à época”.

Na obra, consta que, “a partir de 1998, o tema ganhou força, principalmente em função de diversos conflitos entre controladores e minoritários decorrentes de operações de fechamentos de capital e de alienação de blocos de controle, consideradas prejudiciais pelos acionistas não controladores. Deve-se também destacar o surgimento no período de alguns fundos de investimento em ações com foco em uma atuação mais ativa do seu papel de acionista nas empresas investidas, visando auferir ganhos de longo prazo. Esses fundos, chamados de ativistas, possuíam um papel fundamental no desenvolvimento dos primeiros debates sobre Governança Corporativa no Brasil, bem como na mudança das práticas de diversas companhias”.

Na sequência do histórico das principais iniciativas que marcaram da introdução da Governança Corporativa no Brasil, o autor descreve: “Em 1999, o IBGC lançou o primeiro Código Brasileiro das Melhores Práticas de Governança Corporativa, documento que balizou as discussões iniciais sobre o tema no país. Em 2000, um estudo conduzido pelo Banco Mundial, em parceria com a consultoria McKinsey, ganhou ampla repercussão nos meios empresariais locais ao

indicar que os investidores estariam dispostos a pagar um prêmio substancial por ações de empresas com maior transparência e prestação de contas. No mesmo ano, teve início a mesa redonda latino-americana de Governança Corporativa, evento anual patrocinado pelo International Finance Corporation, braço financeiro do Banco Mundial (IFC) e peça Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com objetivo de elevar o padrão de Governança Corporativa da região. Ainda em 2000, a Governança Corporativa ganhou uma nova dimensão no Brasil, com o lançamento pela Bovespa dos segmentos especiais de listagem: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. Os segmentos, em ordem crescente de exigência em relação às práticas de governança, eram voluntários e visavam segmentar as empresas em função do nível de adesão às boas práticas. Em 2001, uma nova mudança na Lei das Sociedades por Ações (10.303/2001) introduziu diversos direitos aos acionistas não controladores, com destaque para o retorno parcial do direito de *tag along* para os minoritários ordinários.

Em 2002, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou sua cartilha de ‘Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa’. Ainda neste ano, ingressaram as duas primeiras companhias no Novo Mercado da Bovespa: CCR Rodovias e Sabesp. Elas fi-

cariam isoladas no segmento mais avançado de listagem até maio de 2004, quando ocorreu a retomada dos IPOs no país com a listagem de diversas empresas diretamente no Novo Mercado. O aquecimento do mercado de ações propiciou o surgimento, em julho 2005, da primeira companhia brasileira com ações totalmente dispersas na Bolsa, isto é, sem controle acionário definido: a Loja Renner, considerada a primeira *corporation* brasileira. Em 2006, deu-se a primeira iniciativa de aquisição hostil no Brasil, com a fracassada tentativa de aquisição da Perdigão pela Sadia em julho daquele ano. Em 2008, algumas empresas que haviam participado da onda de IPOs apresentaram sérios problemas de governança, com destaque para o caso Agreco. No final do mesmo ano, algumas companhias tradicionais como a Sadia e a Aracruz, sofreram sérias perdas com derivativos, devido, em parte, a falhas de governança.”

Para o professor Di Miceli, o conjunto de iniciativas em curso pode contribuir de forma decisiva para o aprimoramento da governança no Brasil.

